



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE VEREADOR CELSO DUARTE



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: **Projeto de Lei Ordinária nº 112/2021 – Protocolo nº 965/21**

PROCEDÊNCIA: **Poder Executivo**

ASSUNTO: Autoriza o Município a desafetar e alienar, por meio de concorrência pública, lotes no loteamento “Jardim do Salso” e dá outras providências.

RELATOR: **Ver. Celso Duarte**

PARECER

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 112/2021, de autoria do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº **965/20**, que *Autoriza o Município a desafetar e alienar, por meio de concorrência pública, lotes no loteamento “Jardim do Salso” e dá outras providências*.

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence ao Executivo Municipal nos termos do art. 96 da Lei Orgânica.

Analisando a matéria do ponto de vista no que se refere-se Finanças e Orçamento, vimos que o Projeto de Lei em análise encontra-se dentro dos parâmetros legais.

Diante do exposto, no juízo da avaliação técnica, o nosso parecer é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em questão.

Sala das Comissões, em 22 de outubro de 2021.

Ver. Celso Duarte
Relator

De acordo:

Contrário:

Aprovado Parecer
em 22/10/2021